



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. COI n. 001 /2019/CMO

Brasília, 29 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares – Rua José Bonifácio, S/N – Centro
Maceió/AL – Cep 57020-050

Assunto: Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2020.

Senhor Governador,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2020 (PLOA 2020), atualizado com as informações constantes do Acórdão nº 2554/2019 – TCU/Plenário, sob apreciação desta Comissão, relacionam as obras sob a responsabilidade desse Governo Estadual em que o Tribunal de Contas da União – TCU identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira. São elas:

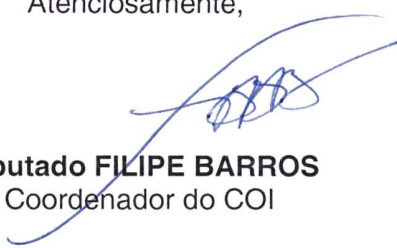
PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	INSTRUMENTO
<u>CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO</u> 18.544.2221.10CT.0027/2020 – CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO (R\$ 67.640.000) 18.544.2084.10CT.0027/2019 – CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO NO ESTADO DE ALAGOAS 18.544.2084.10CT.0027/2018 – CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO NO ESTADO DE ALAGOAS 18.544.2084.10CT.0027/2017 – CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO NO ESTADO DE ALAGOAS 18.544.2051.10CT.0027/2015 – CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO NO ESTADO DE ALAGOAS	<u>Contrato 58/2010</u> - Execução das obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o km 123,4 e o km 150,00, correspondendo ao Trecho 5



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados. Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 119 do texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 aprovado pelo Congresso Nacional (PLN 5/2019-CN, pendente de promulgação), informar a este Comitê, até 13 de novembro de 2019¹, as providências tomadas com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal e as considerações que entenda pertinentes, em especial quanto aos critérios estabelecidos no inciso II do *caput* do mencionado dispositivo.

Atenciosamente,



Deputado FILIPE BARROS
Coordenador do COI

¹ Acórdão 2554/2019-TCU-Plenário, que cuidou da consolidação das fiscalizações de obras públicas realizadas pelo TCU em 2019 (Fiscobras/2019), publicado em 29/10/2019 no sítio https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/copy_of_2019/tramitacao/obras-com-indicios-de-irregularidades



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. COI n. 002 /2019/CMO

Brasília, 29 de outubro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor-Geral - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8

70200-003 - Brasília – DF

Assunto: **Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2020.**

Senhor Diretor-Geral,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2020 (PLOA 2020), atualizado com as informações constantes do Acórdão nº 2554/2019 – TCU/Plenário, sob apreciação desta Comissão, relaciona as obras sob a responsabilidade dessa agência em que o Tribunal de Contas da União – TCU identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira. São elas:

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	INSTRUMENTO
<u>OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BR-040/RJ</u> 26.846.2126.0007.0030/2015 – RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE 26.846.2126.0007.0030/2014 – RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE 26.782.2087.15PB.0030/2017 – PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ – CON CER - NA REGIÃO SUDESTE 26.782.2087.15PB.0030/2019 – PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ - CON CER - NA REGIÃO SUDESTE	<u>Termo Aditivo 12/2014</u> ao Contrato de Concessão PG-138/95-00



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	INSTRUMENTO
<u>OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA BR-290/RS</u> 26.846.2126.00P5.0043/2016 - RECOMPOSICAO DO EQUILIBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-290/RS – OSÓRIO - PORTO ALEGRE ENTRONCAMENTO BR-116/RS (ENTRADA P/GUAÍBA) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	<u>Termo Aditivo 13</u> ao Contrato PG-016/97-00, que inseriu conjunto de obras na BR-290/RS – Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre/Concepa
<u>APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS DE VÁRIAS ORIGENS NA FERROVIA TRANSNORDESTINA</u> 26.783.2087.11ZT.0020/2016 – FERROVIA TRANSNORDESTINA - PARTICIPACAO DA UNIAO - EF-232 26.783.2087.00Q4.0020/2017 – PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - TRANSNORDESTINA LOGISTICA 26.783.2087.00Q4.0020/2017 – PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - TRANSNORDESTINA LOGISTICA	Ferrovia Transnordestina – Regulação das obras e da concessão Indícios de irregularidades apontados nos Acórdãos nº 1408/2017-TCU-Plenário, 67/2017-TCU-Plenário e 2532/2017-TCU-Plenário

Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados. Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 119 do texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 aprovado pelo Congresso Nacional (PLN 5/2019-CN, pendente de promulgação), informar a este Comitê, até 13 de novembro de 2019¹, as providências tomadas com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal e as considerações que entenda pertinentes, em especial quanto aos critérios estabelecidos no inciso II do *caput* do mencionado dispositivo.

Atenciosamente,


Deputado FILIPE BARROS
Coordenador do COI

¹ Acórdão 2554/2019-TCU-Plenário, que cuidou da consolidação das fiscalizações de obras públicas realizadas pelo TCU em 2019 (Fiscobras/2019), publicado em 29/10/2019 no sítio https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/copy_of_2019/tramitacao/obras-com-indicios-de-irregularidades



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. COI n. 003 /2019/CMO

Brasília, 29 de outubro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Ministro da Infraestrutura
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – 6º Andar – Sala 600
70044-902 - Brasília – DF

Assunto: Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2020.

Senhor Diretor-Geral,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2020 (PLOA 2020), atualizado com as informações constantes do Acórdão nº 2554/2019 – TCU/Plenário, sob apreciação desta Comissão, relaciona as obras sob a responsabilidade dessa agência em que o Tribunal de Contas da União – TCU identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira. São elas:

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	INSTRUMENTO
<u>APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS DE VÁRIAS ORIGENS NA FERROVIA TRANSNORDESTINA</u>	Ferrovia Transnordestina – Regulação das obras e da concessão
26.783.2087.11ZT.0020/2016 – FERROVIA TRANSNORDESTINA - PARTICIPACAO DA UNIAO - EF-232	Indícios de irregularidades apontados nos Acórdãos nº 1408/2017-TCU-Plenário, 67/2017-TCU-Plenário e 2532/2017-TCU-Plenário
26.783.2087.00Q4.0020/2017 – PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - TRANSNORDESTINA LOGISTICA	
26.783.2087.00Q4.0020/2017 – PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - TRANSNORDESTINA LOGISTICA	

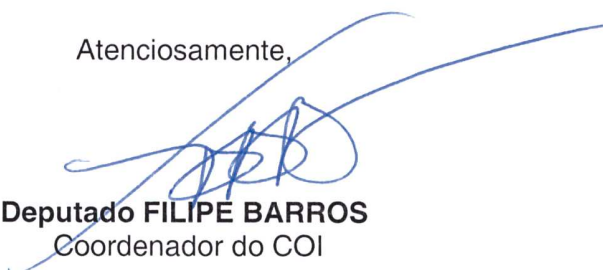
Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados. Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 119 do texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 aprovado pelo



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Congresso Nacional (PLN 5/2019-CN, pendente de promulgação), informar a este Comitê, até 13 de novembro de 2019¹, as providências tomadas com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal e as considerações que entenda pertinentes, em especial quanto aos critérios estabelecidos no inciso II do *caput* do mencionado dispositivo.

Atenciosamente,



Deputado FILIPE BARROS
Coordenador do COI

¹ Acórdão 2554/2019-TCU-Plenário, que cuidou da consolidação das fiscalizações de obras públicas realizadas pelo TCU em 2019 (Fiscobras/2019), publicado em 29/10/2019 no sítio https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/copy_of_2019/tramitacao/obras-com-indicios-de-irregularidades



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. COI n. 004 /2019/CMO

Brasília, 29 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

GUSTAVO CANUTO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa, Sala 802

Brasília/DF - CEP 70067-901

Assunto: Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2020.

Senhor Ministro,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2020 (PLOA 2020), atualizado com as informações constantes do Acórdão nº 2554/2019 – TCU/Plenário, sob apreciação desta Comissão, relacionam as obras sob a responsabilidade desse Ministério em que o Tribunal de Contas da União – TCU identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira. São elas:

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	INSTRUMENTO
<u>CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO</u> 18.544.2221.10CT.0027/2020 – CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO (R\$ 67.640.000) 18.544.2084.10CT.0027/2019 – CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO NO ESTADO DE ALAGOAS 18.544.2084.10CT.0027/2018 – CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO NO ESTADO DE ALAGOAS 18.544.2084.10CT.0027/2017 – CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO NO ESTADO DE ALAGOAS 18.544.2051.10CT.0027/2015 – CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO NO ESTADO DE ALAGOAS	<u>Contrato 58/2010</u> - Execução das obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o km 123,4 e o km 150,00, correspondendo ao Trecho 5

Câmara dos Deputados

Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)

www.camara.gov.br/cmo

cmo@camara.gov.br



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	INSTRUMENTO
<u>CORREDOR DE ÔNIBUS – SP – RADIAL LESTE – TRECHO 1</u> 15.453.2048.10SS.0001/2015 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2016 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2017 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2018 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2019 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL 15.453.2219.10SS.0001/2020 ¹ – SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO	<u>Edital 01/2012</u> – Edital de Pré-qualificação para o Corredor Leste Radial – Trecho 1 e <u>Contrato 043/SIURB/13</u> – Execução de obras do programa de mobilidade urbana, compreendendo a elaboração de projetos executivos e execução das obras do empreendimento 1 – Corredor Leste – Radial 1
<u>BRT DE PALMAS/TO</u> 15.453.2048.10SS.0001/2016 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2017 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2018 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2019 – 1 APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL 15.453.2219.10SS.0001/2020 – SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO	<u>Edital 1/2015</u> – Regularização ambiental, projeto básico, projeto executivo e execução das obras de implantação do corredor de transporte BRT e do sistema inteligente de transporte, na região sul de Palmas/TO e <u>Termo de compromisso 683171</u> – Transferência de recursos financeiros da União para a execução de Reestruturação do Sistema de Transporte na Cidade de Palmas com a implantação de 15,45 km de corredor exclusivo de BRT na região sul de Palmas, no Município de Palmas/TO, no âmbito do Programa Mobilidade Urbana e Trânsito, ação Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Ademais, apesar de não terem recebido classificação de indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira no âmbito do Fiscobras 2019 (Acórdão 2554/2019-TCU-Plenário), os instrumentos abaixo relacionados também serão objeto de análise por esta Comissão, haja vista não haver notícias específicas trazidas pelo TCU acerca do saneamento das irregularidades que lhes eram vinculadas, as quais justificaram a inclusão dos



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

respectivos subtítulos no Anexo VI da LOA/2019 (Lei 13.808, de 15 de janeiro de 2019):

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	INSTRUMENTO
<u>CORREDOR DE ÔNIBUS – SP – RADIAL LESTE – TRECHO 2</u> 15.453.2048.10SS.0001/2015 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2016 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2017 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2018 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2019 – 1 APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL 15.453.2219.10SS.0001/2020 – SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO	<u>Edital 002/2012</u> – Edital de Pré-qualificação – Corredor de ônibus Radial Leste – Trecho 2
<u>CORREDOR DE ÔNIBUS – SP – ARICANDUVA</u> 15.453.2048.10SS.0001/2018 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2019 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL 15.453.2219.10SS.0001/2020 – SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO	<u>Edital Pré-Qual 3/2012</u> – Pré-qualificação de empresas para participação na concorrência para a elaboração dos projetos executivos e execução das obras do Empreendimento 3 – Corredor Leste – Aricanduva e <u>Edital 030120130</u> – Contratação de empresas pré-qualificadas no procedimentos de pré-qualificação 003/2012, para a elaboração de projetos executivos e a execução das obras do empreendimento 3 – Corredor Leste - Aricanduva

¹ Consta do PLOA 2020 na Ação 10SS - Nacional R\$ 280.000.000

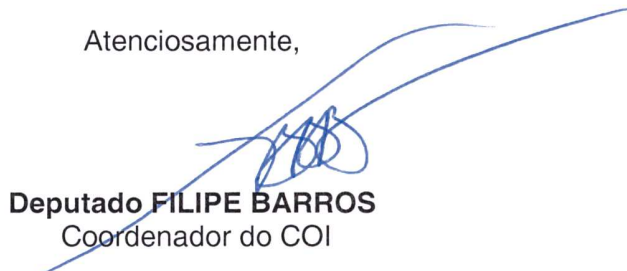


CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	INSTRUMENTO
<u>CORREDOR DE ÔNIBUS – SP – CAPÃO REDONDO-VILA SÔNIA</u> 15.453.2048.10SS.0001/2018 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2019 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL 15.453.2219.10SS.0001/2020 – SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO	<u>Edital Pré-Qual 5/2012</u> – Pré-qualificação de empresas para participação na concorrência para a elaboração de projetos executivos e execução das obras do Empreendimento 5 – Corredor CR/CL/VS e <u>Edital 32120130</u> – Contratação de empresas pré-qualificadas no procedimento de pré-qualificação 005/2012, para a elaboração de projetos executivos e a execução das obras do empreendimento 5 – Corredor CR/CL/VS

Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados. Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 119 do texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 aprovado pelo Congresso Nacional (PLN 5/2019-CN, pendente de promulgação), informar a este Comitê, até 13 de novembro de 2019², as providências tomadas com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal e as considerações que entenda pertinentes, em especial quanto aos critérios estabelecidos no inciso II do *caput* do mencionado dispositivo.

Atenciosamente,


Deputado FILIPE BARROS
Coordenador do COI

² Acórdão 2554/2019-TCU-Plenário, que cuidou da consolidação das fiscalizações de obras públicas realizadas pelo TCU em 2019 (Fiscobras/2019), publicado em 29/10/2019 no sítio https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/copy_of_2019/tramitacao/obras-com-indicios-de-irregularidades



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. COI n. 005 /2019/CMO

Brasília, 29 de outubro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Diretor-Geral - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte - Quadra 03 Bloco A - Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: **Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2020.**

Senhor Diretor Geral,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2020 (PLOA 2020), atualizado com as informações constantes do Acórdão nº 2554/2019 – TCU/Plenário, sob apreciação desta Comissão, relaciona as obras sob a responsabilidade dessa autarquia em que o Tribunal de Contas da União – TCU identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira ou a exigência de garantias específicas. São elas:

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	Contrato / Edital
<u>ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA</u>	
26.782.2075.13X7.0029/2014 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA	
26.782.2075.13X7.0029/2015 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA	
26.782.2087.13X7.0029/2016 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA	
26.782.2087.13X7.0029/2017 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA	
26.782.2087.13X7.0029/2018 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA	
26.782.2087.13X7.0029/2019 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PE/BA (IBÓ) - FEIRA DE SANTANA - NA BR-116/BA	
26.782.3006.13X7.0029/2020 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – DIVISA PE/BA (IBÓ) – FEIRA DE SANTANA – NA BR-116/BA (R\$ 45.700.000)	
	<u>Contrato SR-05/00878/2014 –</u> Contratação integrada dos projetos básico e executivo e execução das obras de duplicação, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos e obras de arte especiais na Rodovia BR-116/BA, Lote 05

Câmara dos Deputados

Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)

www.camara.gov.br/cmo

cmo@camara.gov.br

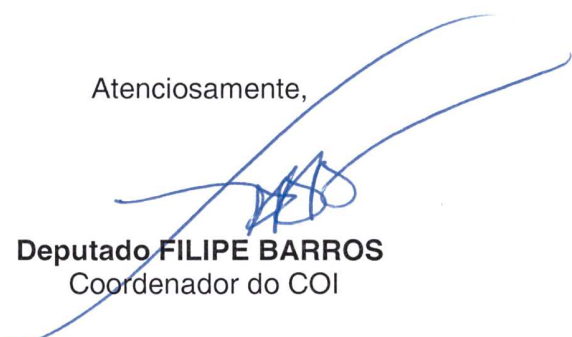


CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	Contrato / Edital
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BR-235/BA – KM 282,0 A KM 357,4 26.782.2087.7F51.0029 / 2016 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/SE - NA BR-235/BA NO ESTADO DA BAHIA	Contrato 05 00202/2014 – Execução das obras de construção da BR-235/BA, no segmento km 282,0 – km 357,4 e Contrato 05 00239/2014 – Supervisão das obras de construção da BR-235/BA

Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados. Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 119 do texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 aprovado pelo Congresso Nacional (PLN 5/2019-CN, pendente de promulgação), informar a este Comitê, até 13 de novembro de 2019¹, as providências tomadas com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal e as considerações que entenda pertinentes, em especial quanto aos critérios estabelecidos no inciso II do *caput* do mencionado dispositivo.

Atenciosamente,


Deputado FILIPE BARROS
Coordenador do COI

¹ Acórdão 2554/2019-TCU-Plenário, que cuidou da consolidação das fiscalizações de obras públicas realizadas pelo TCU em 2019 (Fiscobras/2019), publicado em 29/10/2019 no sítio https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/copy_of_2019/tramitacao/obras-com-indicios-de-irregularidades



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. COI n. 006 /2019/CMO

Brasília, 29 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
BRUNO COVAS
Prefeito Municipal de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, Centro
São Paulo/SP - CEP 01002-020

Assunto: **Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2020.**

Senhor Ministro,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2020 (PLOA 2020), atualizado com as informações constantes do Acórdão nº 2554/2019 – TCU/Plenário, sob apreciação desta Comissão, relacionam as obras sob a responsabilidade dessa Prefeitura em que o Tribunal de Contas da União – TCU identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira. São elas:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	INSTRUMENTO
<u>CORREDOR DE ÔNIBUS – SP – RADIAL LESTE – TRECHO 1</u>	
15.453.2048.10SS.0001/2015 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL	<u>Edital 01/2012</u> – Edital de Pré-qualificação para o Corredor Leste Radial – Trecho 1 e <u>Contrato 043/SIURB/13</u> – Execução de obras do programa de mobilidade urbana, compreendendo a elaboração de projetos executivos e execução das obras do empreendimento 1 – Corredor Leste – Radial 1
15.453.2048.10SS.0001/2016 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL	
15.453.2048.10SS.0001/2017 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL	
15.453.2048.10SS.0001/2018 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL	
15.453.2048.10SS.0001/2019 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL	
15.453.2219.10SS.0001 ¹ /2020 – SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO	

Ademais, apesar de não terem recebido classificação de indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira no âmbito do Fiscobras 2019 (Acórdão 2554/2019-TCU-Plenário), os instrumentos abaixo relacionados também serão objeto de análise por esta Comissão, haja vista não haver notícias específicas trazidas pelo TCU acerca do saneamento das irregularidades que lhes eram vinculadas, as quais justificaram a inclusão dos respectivos subtítulos no Anexo VI da LOA/2019 (Lei 13.808, de 15 de janeiro de 2019):

¹ Consta do PLOA 2020 na Ação 10SS - Nacional R\$ 280.000.000.

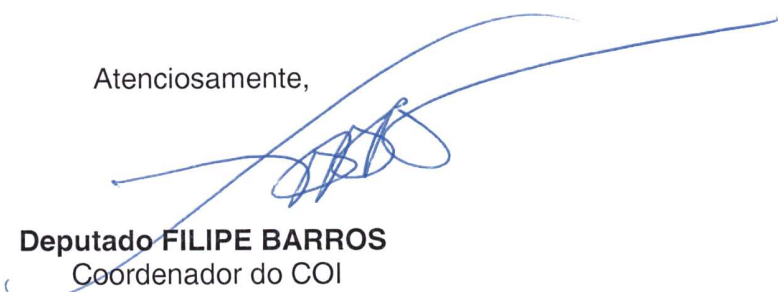


CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	INSTRUMENTO
CORREDOR DE ÔNIBUS – SP – CAPÃO REDONDO-VILA SÔNIA 15.453.2048.10SS.0001/2018 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2019 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL 15.453.2219.10SS.0001/2020 – SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO	Edital Pré-Qual 5/2012 – Pré-qualificação de empresas para participação na concorrência para a elaboração de projetos executivos e execução das obras do Empreendimento 5 – Corredor CR/CL/VS e Edital 32120130 – Contratação de empresas pré-qualificadas no procedimento de pré-qualificação 005/2012, para a elaboração de projetos executivos e a execução das obras do empreendimento 5 – Corredor CR/CL/VS

Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados. Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 119 do texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 aprovado pelo Congresso Nacional (PLN 5/2019-CN, pendente de promulgação), informar a este Comitê, até 13 de novembro de 2019², as providências tomadas com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal e as considerações que entenda pertinentes, em especial quanto aos critérios estabelecidos no inciso II do *caput* do mencionado dispositivo.

Atenciosamente,


Deputado FILIPE BARROS
Coordenador do COI

² Acórdão 2554/2019-TCU-Plenário, que cuidou da consolidação das fiscalizações de obras públicas realizadas pelo TCU em 2019 (Fiscobras/2019), publicado em 29/10/2019 no sítio https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/copy_of_2019/tramitacao/obras-com-indicios-de-irregularidades



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	INSTRUMENTO
<u>CORREDOR DE ÔNIBUS – SP – RADIAL LESTE – TRECHO 2</u> 15.453.2048.10SS.0001/2015 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2016 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2017 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2018 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2019 – 1 APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL 15.453.2219.10SS.0001/2020 – SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO	<u>Edital 002/2012</u> – Edital de Pré-qualificação – Corredor de ônibus Radial Leste – Trecho 2
<u>CORREDOR DE ÔNIBUS – SP – ARICANDUVA</u> 15.453.2048.10SS.0001/2018 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL 15.453.2048.10SS.0001/2019 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL 15.453.2219.10SS.0001/2020 – SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO	<u>Edital Pré-Qual 3/2012</u> – Pré-qualificação de empresas para participação na concorrência para a elaboração dos projetos executivos e execução das obras do Empreendimento 3 – Corredor Leste – Aricanduva e <u>Edital 030120130</u> – Contratação de empresas pré-qualificadas no procedimentos de pré-qualificação 003/2012, para a elaboração de projetos executivos e a execução das obras do empreendimento 3 – Corredor Leste - Aricanduva



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. COI n. 007/2019/CMO

Brasília, 29 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal de Palmas/TO
Avenida Clevelândia, 521, Centro
Palmas/TO - CEP 85555-000

Assunto: **Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2020.**

Senhor Prefeito,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2020 (PLOA 2020), atualizado com as informações constantes do Acórdão nº 2554/2019 – TCU/Plenário, sob apreciação desta Comissão, relacionam as obras sob a responsabilidade dessa Prefeitura em que o Tribunal de Contas da União – TCU identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira. São elas:

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA		INSTRUMENTO
<u>BRT DE PALMAS/TO</u>		<u>Edital 1/2015</u> – Regularização ambiental, projeto básico, projeto executivo e execução das obras de implantação do corredor de transporte BRT e do sistema inteligente de transporte, na região sul de Palmas/TO e <u>Termo de compromisso 683171</u> – Transferência de recursos financeiros da União para a execução de Reestruturação do Sistema de Transporte na Cidade de Palmas com a implantação de 15,45 km de corredor exclusivo de BRT na região sul de Palmas, no Município de Palmas/TO, no âmbito do Programa Mobilidade Urbana e Trânsito, ação Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano
15.453.2048.10SS.0001/2016 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL	DE	
15.453.2048.10SS.0001/2017 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL	DE	
15.453.2048.10SS.0001/2018 – APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL	DE	
15.453.2048.10SS.0001/2019 – 1 APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO – NACIONAL	DE	
15.453.2219.10SS.0001/2020 – SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados. Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 119 do texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 aprovado pelo Congresso Nacional (PLN 5/2019-CN, pendente de promulgação), informar a este Comitê, até 13 de novembro de 2019¹, as providências tomadas com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal e as considerações que entenda pertinentes, em especial quanto aos critérios estabelecidos no inciso II do *caput* do mencionado dispositivo.

Atenciosamente,


Deputado FILIPE BARROS
Coordenador do COI

¹ Acórdão 2554/2019-TCU-Plenário, que cuidou da consolidação das fiscalizações de obras públicas realizadas pelo TCU em 2019 (Fiscobras/2019), publicado em 29/10/2019 no sítio https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/copy_of_2019/tramitacao/obras-com-indicios-de-irregularidades